

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**EDITAL DE SELEÇÃO NEAD/CODAI/UFRPE Nº 09/2020.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA DA REDE e-TEC-Brasil.**

O DIRETOR do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI/UFRPE, escola vinculada a Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria N0 1022/2018-GR de 17 de agosto de 2018, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais e servidores ativos da UFRPE para atuar nas funções de Professor Formador e Professor Mediador a Distância previstas no item 2 deste Edital. Em conformidade com o previsto pela Rede e-Tec Brasil, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Decreto nº 7.589 (26/10/2011), Portaria e-TEC nº 1152/2015 no Bolsa Formação e Decisão CTA/CODAI No 13/2020 CODAI/UFRPE.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção será regida por este Edital e realizada pelo Núcleo de Educação a Distância do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas, vinculado a UFRPE. Tem por objetivo selecionar Professores Formadores e Professores Mediadores a distância contratados na condição de bolsistas dedicados aos Cursos Técnicos a distância do NEaD.

* 1. Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital, e a classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;
  2. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de desenvolvimento dos cursos técnicos de modalidade a distância, pactuados pela Instituição.
  3. Conforme o disposto no Art. 14 da Resolução FNDE/MEC nº 4/2012, “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação dar- se-á conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando a seguinte condição:

1. – a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal ficará limitada a 20 horas semanais;
2. – no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da Instituição à qual o servidor for vinculado (ANEXO-II);
3. – no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 16 horas semanais;
4. **DAS FUNÇÕES OFERTADAS** 
   1. Professor Formador (PF);
   2. Professor Mediador a Distância (PMD);
5. **DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA (CR) E FORMAÇÃO REQUERIDA** 
   1. VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM AÇÚCAR E ÁLCOOL SERÁ OFERTADA 01 VAGA DE PROF. FORMADOR POR CADA DISCIPLINA, E AS VAGAS DE PROF.MEDIADOR A DISTÂNCIA SERÃO DEFINIDAS CONFORME NECESSIDADES DO NeaD.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCIPLINAS** | **EMENTAS** | **FORMAÇÃO REQUERIDA** |
| Microbiologia Aplicada  (60h) | Procedimentos básicos de análises microbiológicas aplicadas ao processo de açúcar e álcool. Testes de seleção de antibióticos e bactericidas. Técnicas de verificação das áreas do processo. | Graduação ou pós-graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Licenciatura em biologia ou áreas afins que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Inglês Instrumental  (40h) | Tópicos da Língua Inglesa fundamentais para desenvolver competências e habilidades de leitura de diferentes gêneros gramaticais. | Graduação em Licenciatura em lingua portuguesa – ingles ou pós-graduação em áreas afins que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular |
| Tecnologia, Meio Ambiente e Gestão dos Resíduos  (60h) | A questão ambiental e produção tecnológica. O papel da tecnologia no âmbito dos recursos naturais Impacto dos efluentes de processo nas estações de tratamento com base nas suas características. Impurezas da água e tipos de tratamento. Tipos de equipamentos de uma estação de tratamento de efluentes e seus objetivos. Tipos de tratamentos físicos, químicos e biológicos de efluentes industriais e suas variáveis de controle. Tratamentos anaeróbicos e aeróbicos e suas diferenças. Programas de recuperação e otimização de efluentes. Impactos ambientais decorrentes do descarte dos diversos tipos de resíduos nos efluentes industriais. Legislação Ambiental aplicável ao Setor Industrial. Procedimentos e Normas Ambientais Internacionais. A diversificação do setor sucroalcooleiro. Os principais subprodutos: bagaço de cana-de-açúcar e seus derivados, torta de filtro, leveduras, melaço, vinhaça, óleo fusel, gás carbônico, produção de bioetanol e plástico biodegradável. | Graduação ou pós-graduação em Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia de Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção ou áreas afins, que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Equipamentos na Indústria Sucroalcooleira (80h) | Fundamentos de eletrônica e eletrotécnica. A natureza da eletricidade. Transformadores, geradores, motores, purgadores, tipos de purgadores, válvulas, tipos de válvulas, bombas, tipos de bombas, sistema de engrenagem. Fundamentos e operação de caldeiras e tipos de caldeiras, transferência de calor e suas características nesta operação. Fundamentos e operação da geração de energia e distribuição dentro de uma planta industrial. Informática aplicada ao controle de processos industriais. Sistemas supervisórios. | Graduação ou pós-graduação em qualquer área que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Química II  (60h) | Técnicas básicas de laboratório (análises). Cálculos para a diluição e concentração de soluções e suas unidades. Identificação de vidrarias, equipamentos e instrumentos utilizados nas análises. Metodologias de análise em laboratório. Relatórios de controle de processo. Balanço de massa. Balanço hídrico. | Graduação ou pós-graduação em Engenharia de Química, Química Industrial ou áreas afins que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Informática Aplicada  (60h) | Informática na produção de Acúcar e Álcool, Softwares para o Setor Sucroalcooleiro, Noções de Processos e Automação, Gestão de Projetos, Planilhas Eletrônicas , Segurança da Informação | Graduação em Licenciatura Plena em Matemática ou Informática ou pós-graduação em áreas afins que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Sociologia do Trabalho  (40h) | História e teoria do Trabalho e dos Sistemas de produção mundial. História do trabalho e dos sistemas de produção canavieira brasileira. A relação capital/trabalho. A reestruturação produtiva. As relações de trabalho no campo e na indústria sucroalcooleira. A sociedade capitalista. Mercadoria e trabalho como fundamento da produção capitalista. | Graduação ou pós-graduação em História, Sociologia ou qualquer área que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Estatística  (40h) | Histórico e utilização atual dos procedimentos estatísticos. População e amostra, processos básicos de amostragem. Tabela de números aleatórios. Variável qualitativa e quantitativa. Metodologia de apresentação de tabelas. Construção de gráficos. Média, mediana e moda. Desvios, desvio médio, variância e desvio padrão, ANOVA, análise de variância e regressão linear. Introdução da curva normal como parâmetro de decisões e classificação. | Graduação ou pós-graduação em Estatística, Matemática ou áreas afins que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Programas de Boas Práticas de Fabricação (BPF)  (40h) | O programa 5 S – A Base para a Qualidade. Introdução as Boas Práticas de Fabricação – Definições. Legislação e Boas Práticas de Fabricação. Manual de Boas Práticas. Contaminantes Alimentares. Doenças Transmitidas por Alimentos – DTA. A saúde dos Colaboradores. Características das Instalações e Edificações. Qualidade da Água para a Produção de Alimentos. Manejo de Resíduos. Controle de Pragas. Higienização e Sanitização de Ambientes, Equipamentos e Utensílios. Transporte, Recebimento, Armazenamento, Produção e Exposição de Alimentos. Manuais de equipamento. Aferição e Calibração de Equipamentos. Certificados de calibração. Procedimento Operacional Padrão (POP). Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO/SSOPs). Implantação das Boas Práticas. Ferramentas de Avaliação das BPF. | Graduação ou pós-graduação em Química, Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia de Alimentos ou áreas afins que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Tecnologia de Extração e Tratamento do Caldo  (80h) | Características da matéria-prima e suas influências na operação e funcionamento dos equipamentos das etapas produtivas. Princípios e objetivos físico-químicos de funcionamento da preparação da cana: nivelador, navalha, desfibrador; extração de caldo: moenda; tratamento do caldo: trocador calor, mexedeiras, decantação, sulfitação, filtração e flotador para a fabricação de açúcar e álcool. Fluxograma operacional e suas características de funcionamento. Balanço de massa e energia das etapas de preparo da cana, extração e tratamento de caldo. Fundamentos e operação das etapas de extração e tratamento do caldo da cana-de-açúcar. Equipamentos, limpeza e manutenção das etapas de preparo da cana, extração e tratamento do caldo. Principais perdas e pontos de controle nas etapas de preparo, extração e tratamento de caldo. | Graduação ou pós-graduação em Engenharia de Química, Química Industrial ou áreas afins que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Noções de Cultura da Cana-de-açúcar e Manejo Integrado  (80h) | Origem, regiões produtoras, rendimento das lavouras, importância econômica. Estudo da planta. Ecofisiologia. Planejamento e instalação da cultura. Nutrição mineral, calagem e adubação da cana. Tratos culturais da cana-planta e cana-soca. Colheita e sistemas de produção. Parâmetros da qualidade da cana-de-açúcar para o processamento de açúcar e álcool. | Graduação ou pós-graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou áreas afins que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Gestão da Qualidade e APPCC  (60h) | Princípios básicos de administração e gerenciamento. Sistemas de Gestão da Produção. Princípios da gestão da qualidade. Normas aplicadas na indústria. Aplicação de ferramentas da qualidade na resolução de problemas. Normas aplicadas em uma indústria de alimentos. Modelo de sistema de gestão da qualidade. Programas de qualidade. Identificar os tipos de perigos na contaminação dos alimentos. Medidas preventivas para minimizar estes perigos. Estabelecer os limites que assegurem a produção e evitem os riscos a saúde. Identificar monitoramento, ações corretivas, registro e verificação. | Graduação ou pós-graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Química Industrial ou Engenharia Química ou áreas afins que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Tecnologia de Fabricação do Álcool e Cachaça  (80h) | Princípios e objetivos físico-químicos de funcionamento da fermentação, centrifugação e destilação na fabricação de álcool. Fluxograma operacional e suas características de funcionamento. Balanço de massa e energia das etapas de fermentação, centrifugação e destilação. Reações bioquímicas de fermentação e influências do meio fermentativo. Fundamentos e operação da fermentação alcoólica. Fundamentos e operação da centrifugação, reciclo e tratamento de leveduras. Conceitos de destilação simples, composta e ponto azeotrópico. Fundamentos e operação da destilação de álcool hidratado e anidro. Parâmetros de qualidade para a obtenção de etanol e suas principais impurezas. Tecnologia de aguardente de cana: Matéria-prima, Extração do caldo, preparo da cana, preparo do caldo, fermentação, processos fermentativos, dornas de fermentação, envelhecimento e legislação. | Graduação ou pós-graduação em Química, Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia de Alimentos e áreas afins que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Tecnologia de Fabricação do Açúcar  (60h) | Princípios e objetivos físico-químicos de funcionamento da evaporação de caldo, cristalização, condensadores centrifugação, secagem e armazenamento na fabricação de açúcar. Fluxograma operacional e suas características de funcionamento. Parâmetros de qualidade do açúcar no mercado atual e suas correlações com a matéria-prima e o processo industrial. Balanço de massa e energia. Terminologia açucareira. Fundamentos e operação: evaporação, cristalização, centrifugação, secagem e armazenamento do açúcar. | Graduação ou pós-graduação em Química, Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia de Alimentos e áreas afins que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |

* 1. **VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS**

As vaga para o Curso Técnico em Alimentos de Prof. Formador será 01 por cada disciplina, exceto as disciplinas de Instalações Agroindustriais e Bebidas, e as vagas de Prof. Mediador a distância serão definidas conforme necessidades do NEaD.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCIPLINAS** | **EMENTAS** | **FORMAÇÃO REQUERIDA** |
| Instalações Agroindustriais  (45h) | Funções Básicas da Manutenção Industrial; Organizações típicas de manutenção industrial; Métodos Quantitativos Aplicados à Manutenção Industrial; Sistemas de Informação na Manutenção Industrial. | Graduação ou pós-graduação em Agronomia, Engenharia agrícola, Engenharia dos Alimentos, Engenharia Química ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Tecnologia de Pescado  (30h) | Introdução à tecnologia do pescado. Composição química e valor nutritivo do pescado. Abate e alterações Post Mortem. Características de qualidade da matéria-prima. Técnicas de conservação do pescado. Processamento tecnológico de produtos pesqueiros. | Graduação ou pós-graduação em Engenharia de Pesca, Zootecnia, Agronomia, Engenharia agrícola, Engenharia dos Alimentos ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular.. |
| Legislação de Alimentos  (45h) | Legislação vigente sobre alimentos. Os tipos de marcos legais e suas abrangências. | Graduação ou pós-graduação em Zootecnia, Agronomia, Engenharia agrícola, Engenharia dos Alimentos ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Tecnologia de Bebidas (45h) | Recepção e controle da matéria-prima para produção de bebidas. Estocagem. Processo de obtenção de bebidas não alcoólicas e alcoólicas fermentadas e destiladas. Equipamentos. Insumos, aditivos e coadjuvantes. Processos de conservação. | Graduação ou pós-graduação em Engenharia dos Alimentos, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Nutrição ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular. |
| Bioquímica de Alimentos  (60h) | Bioquímica aplicada: a tecnologia de frutas e hortaliças, a tecnologia de carnes, a tecnologia do leite, a tecnologia de panificação. Bioquímica da fermentação. Metabolismo dos principais constituintes alimentares (carboidratos, proteínas e lipídeos) | Engenharia de Alimentos, Nutrição, Ciências Biológicas, Economia Doméstica, Gastronomia, ouáreas afins desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área. |

* 1. **VAGA PARA ATENDIMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**

A vaga de (01) Intérprete de Libras para atendimento dos Cursos Técnicos e FIC a Distância a atuação serão definidas conforme necessidades do NEaD.

|  |  |
| --- | --- |
| **DISCIPLINAS** | **FORMAÇÃO REQUERIDA** |
| Intérprete de Libras | - Graduação em Letras ou Pedagogia  - Certificação de curso em Libras e/ou certificação pelo prolibras.  - Especialização concluída e experiência de, no mínimo 03 (três) anos no exercício da docência no ensino superior; OU Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída e experiência de, no mínimo 01 (um) ano no exercício da docência no ensino superior.  - Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência em Educação a Distância.  - Ser atuante e fluente em Libras. |

1. **DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÕES FNDE** | **ATRIBUIÇÕES** | **VALOR**  **(R$)** |
| Professor Formador (PF) | As atribuições estão descritas no Termo de Compromisso do bolsista, que integra o presente Edital. | 50,00/h |
| \* Professor Mediador  a Distância (PMD) | \*\*50,00/h |

\* O valor da remuneração da bolsa está compatível com o parâmetro de referência do manual de gestão da Rede e-Tec.

\*\* Os valores para efeito de cálculo de pagamento deve considerar as horas de atendimento on-line.

1. **DAS INSCRIÇÕES** 
   1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas nesse edital serão gratuitas e realizadas via Internet, no endereço eletrônico: **nead.codai.ufrpe.br/ead/** , período de dia 15 de julho de 2020 às 00h00min01s até o dia 29 de julho de 2020 às 23h59mim59s ao, observado o horário oficial de Brasilia;
   2. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico, **no qual poderá realizar duas tentativas na mesma função (PF ou PMD)**, **sendo válida apenas a última**;
   3. O candidatopoderá inscrever-se em até duas **DISCIPLINAS E EM DUAS FUNÇÕES**, ou seja, poderá concorrer para Prof. Formador em duas disciplinas e como Prof.Mediador a Distância nas mesmas disciplinas, podendo optar no mesmo curso ou em cursos diferentes;
   4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
   5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
      * Cometer falsidade ideológica com prova documental;
      * Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
      * Não tenha concluído a graduação ou pós-graduação até a data de inscrição da seleção.
   6. A documentação comprobatória deverá ser enviada em 72 horas úteis em formato de arquivo digitalizado em PDF através de e-mail [nead.codai@ufrpe.br](mailto:nead.codai@ufrpe.br), após **o ato da convocação** que ocorrerá por meio de e-mail emitido pelo NEaD/Codai

**ATENÇÃO:** Informamos aos candidatos que alguns programas de pós graduação não permitem acúmulo de bolsas, sendo assim, o NEaD se isenta de quaisquer responsabilidade.

1. **DA CLASSIFICAÇÃO** 
   1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;
   2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
      * Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
      * Maior tempo de experiência comprovada em EaD;
   3. Para efeito de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos profissionais inscritos, conforme divulgação no **nead.codai.ufrpe.br/ead/** ;
   4. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações atendendo a lista divulgada de cadastro reserva de acordo com a necessidade e as resoluções do programa;
   5. Discriminação da pontuação para classificação segundo as funções de Professores

Formadores e Professores Mediadores a Distância (incluir nessa função Intérprete de Libras).

|  |  |
| --- | --- |
| **REQUISITOS\*** | **PONTUAÇÃO**  **MÁXIMA** |
| **QUALIFICAÇÃO ACADEMICA (TITULAÇÃO)**  (A pontuação desse item **não é cumulativa**, pontuar apenas o item de maior titulação) |  |
| Doutorado na área pretendida | 15 pontos |
| Mestrado na área pretendida | 10 pontos |
| Especialização na área pretendida - mínimo 360h | 5 pontos |
| **EXPERIENCIA EM EAD**  (A pontuação desses itens **são cumulativas**) |  |
| Experiência profissional professor formador em EaD na área pretendida ***(05 pontos/semestre)*** | 30 pontos |
| Experiência como Professor mediador a distância (tutor) em EaD ***(05 pontos/semestre)*** | 20 pontos |
| Experiência em EaD como aluno ***(02 pontos/semestre)*** | 10 pontos |
| **EXPERIENCIA PROFISSIONAL**  (A pontuação desses itens **são cumulativas)** |  |
| Experiência prática1 em empresas privadas e/ou públicas na disciplina a qual concorre. ***(05 pontos/semestre)*** | 15 pontos |
| Ter realizado orientações de discentes (pesquisa, extensão, estagiários, TCC, etc) na disciplina a qual concorre ***(02 pontos/orientações)*** | 10 pontos |
| TOTAL GERAL | 100 pontos |

1 Atividade que nãocaracterize pedagógica com comprovação através de carteira ou contrato de trabalho.

* 1. O candidato será desclassificado nas seguintes situações:

1. Apresente divergências entre a pontuação informada na inscrição (item 6.6) e a documentação comprobatória entregue no ato da convocação;
2. Não apresente a documentação exigida no prazo de 72 horas após envio do e- mail pelo NEaD;
3. Não apresente qualquer um dos documentos constantes no item 7.1, formação requerida no item 3 e comprovações relativas ao item 6.5;
4. Caso não atendam aos itens 5.3 e 5.4 relativo a inscrições;
5. O Candidato que não obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos

f) No caso de desclassificação será convocado o próximo da lista de classificados.

1. **DA CONVOCAÇÃO** 
   1. Documentos exigidos **no ato da convocação**:
2. Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
3. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
4. Comprovante de quitação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
5. Documento comprobatório do cumprimento de obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
6. Cópia do Diploma da Graduação;
7. Cópia do Histórico Escolar dos cursos de áreas afins;
8. Declaração conforme modelo do **Anexo II** devidamente assinada e com carimbo do responsável em caso de servidor;
9. Toda documentação deverá ser enviada para o email [nead.codai@ufrpe.br](mailto:nead.codai@ufrpe.br) e constantes no item 7.1, formação requerida no item 3 e comprovações relativas ao item 6.5 (conforme preenchimento do formulário eletronico e feito no ato da isncrição).
10. **DOS RESULTADOS** 
    1. O resultado da pontuação será divulgado no dia 31 de julho de 2020, o Resultado Final da seleção será divulgado no dia 05/08/2020, ambos na página **nead.codai.ufrpe.br/ead/**
11. **DOS RECURSOS** 
    1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (divulgação da pontuação) poderá fazê-lo nos dias 03 e 04/08/2020 pelo e-mail: [nead.codai@ufrpe.br](mailto:nead.codai@ufrpe.br), assunto RECURSO – EDITAL Nº09/2020 NEAD/CODAI;
    2. Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;
    3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;
    4. Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.
12. **DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO** 
    1. Os valores das bolsas pagas aos profissionais e servidores serão iguais aos estipulados na Resolução (MEC/FNDE Nº 4/2012), considerando a quantidade de horas que estarão alocados em atividades relacionadas a cursos no âmbito da Bolsa- Formação.
    2. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos profissionais e servidores por meio de depósito bancário em conta corrente, tendo como referência os valores das respectivas funções indicadas no quadro do item 3 deste Edital.
    3. A quantidade de horas de trabalho de cada bolsista poderá ser incrementada, ou decrementada, a critério da coordenação Geral do NEaD/CODAI
       1. É vedado o pagamento de horas extras aos professores.
       2. A relação de atendimento do Professor Mediador a Distância é de 1:150alunos.
    4. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme o Art. 14º § 5º da Resolução MEC/FNDE Nº 04/2012.
    5. De acordo com o § 3º do Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 “As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. ”
13. **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES** 
    1. As atividades do NEaD/CODAI serão iniciadas de acordo com a descentralização dos ***recursos orçamentários da Rede e-Tec Brasil pelo FNDE para a UFRPE e conforme data de início das aulas dos cursos pactuados, a serem definidas posteriormente.***
    2. Os horários, dias e local de atuação das atividades dos bolsistas selecionados serão fixados pela Coordenação do NEaD/CODAI/UFRPE conforme necessidade dos cursos.
    3. Os bolsistas que não concordarem com as definições supracitadas deverão preencher e assinar um termo de renúncia de suas atividades.
    4. As capacitações dos aprovados ocorrerão entre os dias 10 a 21 de agosto de 2020 para as duas funções, e a ausência dos aprovados poderá acarretar na perda da vaga.
14. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **DATAS** |
| Inscrição | ***15 a 29/07/2020*** |
| Divulgação da pontuação | ***31/07/2020*** |
| Recurso | ***03 e 04/08/2020*** |
| Divulgação dos Recursos e Resultado Final | ***05/08/2020*** |

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 
   1. Os bolsistas ligados ao CODAI na modalidade presencial não poderão prejudicar suas atividades em detrimento do compromisso assumido na modalidade a distância;
   2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação imediata do candidato e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
   3. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
   4. O presente processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
   5. Os classificados deverão comparecer obrigatoriamente as formações e capacitações convocadas pelo NEaD, inicialmente prevista para ocorrer no dia 04 de dezembro de 2018.
   6. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato selecionado para a mesma função em edital do NEaD/CODAI, válido até a data de inscrição, desde de que possua a formação requerida;
   7. O processo de seleção será planejado, coordenado e executado pelos servidores da UFRPE, Paulo Ricardo Santos Dutra, Argélia Maria de Araújo Dias Silva, Andrea Chaves Fiuza Porto, Gilvan Silva e Lilian Margarete Paes Guimarães;
   8. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD/CODAI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados;

Michel Saturnino Barboza Diretor Geral do CODAI/UFRPE

****

**PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA (2020)**

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO** | | | | | | |
| **FUNÇÃO** |  |  | |  |  | |
| **NOME** | |  | | | | |
| **RG** | |  | | **ESTADO CIVIL** | | |
| **CPF** | |  | | | | |
| **DATA NASCIMENTO** | |  | | | | |
| **FILIAÇÃO** | |  | | | | |
|  | | | | |
| **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** | | **SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?** | | | | |
| **TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA** | |  | | | | |
| **ENDEREÇO** | |  | | | | **Nº** |
| **CIDADE** | |  | | | | **ESTADO** |
| **CEP** | |  | **COMPLEMENTO** | | | |
| **TELEFONES** | |  | | | | |
| **EMAIL** | |  | | | | |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Assinatura do Candidato**  **São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.** | | | | | | |

****



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado no (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação da REDE e-TEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na UFRPE, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Recife, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Assinatura e carimbo do

Responsável/Chefe Imediato Diretor – Geral/Pró-Reitor

|  |
| --- |
| **PARECER DA DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**  **(Uso Exclusivo)** |

De acordo com as declarações acima prestadas.

Recife, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Assinatura e carimbo do

Responsável/Chefe Imediato Diretor Geral/Pró - Reitor

13

****

**MINISTÉRIO DA EDUCACÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA**

1. Participar das capacitações e atividades didáticas em geral agendadas pela Coordenação;
2. Acessar diariamente o AVA, acompanhando o cronograma de distribuição de carga horária da disciplina fornecido pela coordenação; caso necessário, o restante da carga horaria será computada com demais atividades pedagógicas;
3. O Professor deverá preencher controle de frequência de acordo com o tempo de atividade registrado no AVA. O restante da carga horaria será computada com demais atividades pedagógicas;
4. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados pelo NEaD, podendo ser alterado de acordo com a necessidade do NEaD;
5. Cabe ao professor mediador a execução da aula prática da disciplina, podendo o mesmo alterar o roteiro da aula até o indicio da disciplina, caso solicitado pela coordenação de curso;
6. Participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, de acordo com o cronograma apresentado. No caso de impedimento indicar, no ato da convocação, ao Coordenador do Curso outro professor que o substituirá;
7. Postar no AVA as notas atribuídas às diversas atividades realizadas nos polos, em até 72h após a realização;
8. Acompanhar a participação dos alunos na realização de todas as atividades no AVA, e cumprimento dos prazos estabelecidos, não ultrapassando 48h para avaliar e dar feedback aos alunos;
9. Acompanhar e gerenciar as postagens das notas de todas as atividades;
10. O pagamento da bolsa de pesquisa que o professor tem direito poderá ser fracionada. Sendo a bolsa inicial depositada no mês subsequente ao início do trabalhado e a liberação da última bolsa ao final da disciplina. Ambas condicionadas ao cumprimento das atividades previstas;
11. A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará em notificações, caso as infrações persistam a terceira notificação comunicará a desvinculação do mediador ao programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.
12. O Professor Mediador a distância cede ao NEaD os direitos autorais e patrimoniais sobre todo e qualquer material autoral didático produzido no cumprimento e vigência deste contrato os quais serão e somente poderão ser utilizados e explorados de forma não comercial pelo NEaD e suas licenciadas pelo prazo máximo de proteção desses direitos. Tais direitos incluem a exploração, utilização, reprodução, divulgação, promoção, transmissão, exibição, irradiação e gravação por quaisquer formas, veículos, meios de comunicação, processos audiovisuais, inclusive a sua edição e remixagem, totais ou parciais, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição nacional ou estrangeira, das obras produzidas.
13. O Professor Mediador autoriza o NEaD e suas licenciadas a utilizar sua imagem obtida por fotografias ou filmagens nas atividades públicas e privadas promovidas pelo NEaD, bem como o uso de fotografias ou filmagens disponíveis em redes sociais ou outros meios de acesso público, para fins de divulgação, testemunho de experiências, registro histórico ou outro fim cujo uso pode se dar através de divulgação pública ou privada, não onerosa, sob quaisquer meios de divulgação impressos ou digitais.
14. A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta corrente, após o cumprimento das atividades previstas;

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto n07.589 (26/10/2011), Portaria FNDE n0 04/2012 n0 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público.

O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data Do Edital.

São Lourenço da Mata, / /

*Assinatura do Professor Mediador (Legível) Argélia Maria Araujo Dias Silva Coordenadora Geral NEaD/CODAI/UFRPE*

****

**MINISTÉRIO DA EDUCACÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR FORMADOR**

**CONDIÇÕES GERAIS**

**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

1. Participar das capacitações e atividades didáticas em geral agendadas pela Coordenação;
2. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os Cronogramas apresentados pelo NEaD para elaboração de vídeoaulas, vídeoconferência ou webconferência;
3. O Professor deverá preencher controle de frequência de acordo com o tempo de atividade registrado no AVA. O restante da carga horaria será computada com demais atividades pedagógicas;
4. Apresentar ao Coordenador do Curso, ou a pessoa por ele indicada, a sala de aula virtual organizada com as 6 (seis) aulas planejadas e as atividades formativas, postada com no mínimo 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular. As aulas devem conter as atividades a serem definidas de acordo com a coordenação do curso
5. Encaminhar à Coordenação do Curso o planejamento para realização de aula prática, constando o roteiro da aula para impressão, materiais e infraestrutura necessários, de acordo com o prazo estabelecido para a entrega da sala;
6. Elaborar as provas de Avaliação da disciplina e do Exame Final, sendo uma para cada polo (provas diferentes), e encaminhar todas à Coordenação do Curso com antecedência mínima 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular, para reprodução e encaminhamento aos polos;
7. O Professor Formador cede ao NEaD os direitos autorais e patrimoniais sobre todo e qualquer material autoral didático produzido no cumprimento e vigência deste contrato os quais serão e somente poderão ser utilizados e explorados de forma não comercial pelo NEaD e suas licenciadas pelo prazo máximo de proteção desses direitos. Tais direitos incluem a exploração, utilização, reprodução, divulgação, promoção, transmissão, exibição, irradiação e gravação por quaisquer formas, veículos, meios de comunicação, processos audiovisuais, inclusive a sua edição e remixagem, totais ou parciais, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição nacional ou estrangeira, das obras produzidas;
8. O Professor Formador autoriza o NEaD e suas licenciadas a utilizar sua imagem obtida por fotografias ou filmagens nas atividades públicas e privadas promovidas pelo NEaD, bem como o uso de fotografias ou filmagens disponíveis em redes sociais ou outros meios de acesso público, para fins de divulgação, testemunho de experiências, registro histórico ou outro fim cujo uso pode se dar através de divulgação pública ou privada, não onerosa, sob quaisquer meios de divulgação impressos ou digitais;
9. A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta corrente, após o cumprimento das atividades previstas;
10. A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará em notificações, caso as infrações persistam a terceira notificação comunicará a desvinculação do formador ao programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto n07.589 (26/10/2011), Portaria FNDE n0 04/2012 n0 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público.

O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data Do Edital.

São Lourenço da Mata, / / .

*Assinatura do Professor Formador (Legível) Argélia Maria Araujo Dias Silva Coordenadora Geral*

*NEaD/CODAI/UFRPE*